



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.234 de 24 de agosto de 2010.

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE MERENDEIRA, ATRAVÉS DE NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 2.823 DE 19 DE JANEIRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica alterada a redação do *caput* do Artigo 1º da Lei 2.823, de 19 de janeiro de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado no Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal, 23 (vinte e três) cargos efetivos de MERENDEIRA, padrão 4, com os vencimentos mensais de R\$ 573,97 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), com as seguintes atribuições:

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de julho de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 24 dias do mês de agosto de 2010.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.